



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Av. Ministro Salgado Filho, 1000 – Bairro Soteco – Vila Velha – ES – CEP: 29106-010

(27) 3149-0762

EDITAL Nº 27/2025 de 18 de dezembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pela Portaria 3675, de 19/12/2025, publicada no DOU de 24.11.2025, seção II, página 19, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e pela Portaria nº. 243, de 03 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2011 do Ministro de Estado da Educação Interino e ainda de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 1996, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto nos termos do inciso IV, Art. 2º, da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, com nova redação dada pelas Leis nº. 9.849, de 26 de outubro de 1999, 10.667, de 14 de maio de 2003, 11.784, de 22 de setembro de 2008 e 12.425 de 17 de junho de 2011; Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; Portaria MEC nº 196, de 14 de março de 2013 e também em conformidade com as Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no IFES, conforme discriminação a seguir:

1. QUADRO DE VAGAS

ÁREA DE ESTUDO: ENGENHARIA DE ALIMENTOS, ENGENHARIA BIOQUÍMICA OU ENGENHARIA QUÍMICA

LOCALIDADE: CAMPUS VILA VELHA

REGIME DE TRABALHO 40 h

VAGAS: 1

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nrs. 7.596, de 10 de Abril de 1987, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012.

2.2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº 8.112, de Dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 11.784, de 22 de Setembro de 2008.

2.3. Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de impedimento legal.

2.4. Em caso de acumulação de cargos comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

2.5. Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.

2.6. Apresentar a formação mínima exigida até a data da contratação.

2.7. Não estar impedido nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.745/93.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1.1. PERFIL DA VAGA: Engenharia de Alimentos, Engenharia Bioquímica ou Engenharia Química, todos com especialização ou mestrado nas áreas de Engenharia Química, Bioquímica ou de Alimentos.

4. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

4.1 Período: Consultar o Anexo III– Cronograma – www.ifes.edu.br

4.2. Horário: Consultar o Anexo III – Cronograma – www.ifes.edu.br

4.3. Local: As inscrições ocorrerão exclusivamente pelo e-mail institucional processoseletivo.vv@ifes.edu.br.

4.4. Orientações para o envio da inscrição:

4.4.1. O título no e-mail deverá ser: Inscrição Edital 027/2025/PERFIL: ÁREA DE ESTUDO: ENGENHARIA DE ALIMENTOS, ENGE-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Av. Ministro Salgado Filho, 1000 – Bairro Soteco – Vila Velha – ES – CEP: 29106-010

(27) 3149-0762

NHARIA BIOQUÍMICA OU ENGENHARIA QUÍMICA

4.4.2. O formulário de inscrição bem como os títulos (documentos comprobatórios para análise da prova de títulos) deverá ser enviado na extensão Portable Document Format (.pdf) em DOCUMENTO ÚNICO, impreterivelmente, e seguindo rigorosamente a ordem prevista no subitem 1.1.7 do Anexo I.

4.4.3. **Não serão consideradas as inscrições que não atenderem as orientações deste edital.**

5. ENDEREÇO

Campus Vila Velha – Av. Ministro Salgado Filho, nº: 1000 - Soteco - Cep: 29106-010 – Vila Velha - ES.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Validade: O presente Edital terá validade de 01 (um) ano a partir da Publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme artigo 12 da Lei nº. 8.112/90 e inciso III, artigo 37 da Constituição Federal da República de 1988.

O presente Edital e as Normas do Processo Seletivo (Da Remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: encontram-se disponíveis no endereço eletrônico:

<https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/substitutos-e-temporarios>

ALEXANDRE KRÜGER ZOCCOLOTTI

Diretor-Geral Campus Vila Velha/IFES